

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Prezados Senhores,

A CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.354.317/0001-54, sediada na Rua Professor Francisco Bodenmüller, Nº 100, Centro, CEP 88.353-145, na cidade de Brusque, no Estado de Santa Catarina, através de seu Representante legal Nivaldo Alexandre portador da Carteira de Identidade Nº 1920386 SSP/SC e CPF sob o Nº 548.060.389-20, propõe o valor aos seguintes serviços a serem prestados para acolhimento do usuário abaixo descrito:

- Contratação de vagas em serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para jovens e adultos com idade entre 18 e 59 anos, com deficiência ou necessidades individuais específicas, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou extremamente fragilizados. A Contratada deverá oferecer:
 - Acolhimento ininterrupto, bem como: alimentação, vestuário, acolhimento noturno, espaços de referência, higienização, cuidados médicos, atividades socioeducativas, enquanto perdurar o acolhimento.
 - Promover o desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida diária; promover a convivência entre os residentes e a comunidade e oferecer atendimento personalizado em pequenos grupos.
 - Oferecer encaminhamento a profissionais particulares dos quais o usuário necessite, e a casa não possua especialista contratado no seu quadro de funcionários, sendo os gastos de responsabilidade da Contratante.
 - Conforme demandado pelo usuário, é de responsabilidade da Contratante arcar com custos extras gerados pelo usuário em serviços terceiros que não sejam oferecidos pela Instituição, em Instituições como APAE, Charlotte, Escola regular e atividades culturais municipais.
 - Proporcionar acesso as demais políticas públicas, utilizando os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, a fim de possibilitar cuidados médicos, odontológicos e psicológicos, atividades culturais/sociais, oficinas de ensino profissionalizante.

- Zelar pela proteção integral, segurança e a integridade física e emocional dos acolhidos.
- Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos familiares de origem e/ou vínculos afetivos do acolhido, salvo determinação judicial em contrário. Favorecer/preservar e/ou restabelecer vínculos comunitários.
- Desenvolver habilidades e competências dos usuários atendidos. Promover o acesso a rede de qualificação e requalificação profissional, respeitando as possibilidades de cada acolhido.
- Proporcionar acolhimento humanizado, escuta qualificada e encaminhamentos psicossociais que favoreçam a redução de danos da violência sofrida. Garantir o direito e o acesso a atividades, segundo as necessidades, interesses e possibilidades dos acolhidos, com liberdade de crença e religião.
- Contando com uma equipe multidisciplinar, Médico, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Psicóloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Arte terapeuta, Cuidadores em Saúde, Serviços Gerais, Operadores de Máquina de Lavar, Administração e Jurídico.
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
- Emitir relatórios técnicos sempre que necessário, constando a relação das pessoas que permaneceram acolhidas no período e desligamentos efetivados com as respectivas datas.
- Em caso de Óbito a Casa, somente oferece Laudo Médico e Liberação do Corpo, as demais despesas ficam por parte da contratante.
- Em caso de necessidade da interdição do usuário, a casa poderá assumir a curatela do mesmo para manutenções em benefícios previdenciários, mediante tramitação jurídica.
- Medicamentos de uso contínuo e emergencial, fraldas quando necessário, material para curativos e demais insumos necessários para os cuidados em saúde dos acolhidos são de responsabilidade da Contratante, sendo necessário tanto o reembolso quanto disponibilizado tais insumos, medicamentos e fraldas para a Instituição mensalmente, conforme demanda de cada usuário.
- É de responsabilidade da Contratante oferecer acompanhante hospitalar, quando necessário.

O valor mensal a ser pago ao serviço prestado listado acima, seguem na tabela a seguir:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor Mensal
01	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	R\$ 8.690,00

Observação: Do valor proposto, pode ser descontado a quantia recebida pelo usuário da Autarquia Previdenciária (BPC, Aposentadoria, Pensão por morte e entre outros), sendo Prestado Contas mensalmente pela Instituição a quantia recebida e sua devida dedução da mensalidade, salvo casos em Determinações Judiciais.

Dados Bancários:

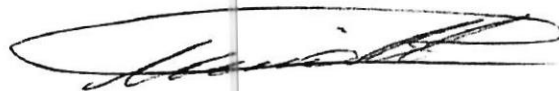
Banco do Brasil
Conta nº 8893-5
Agência nº 5233-7

Validade da Proposta: 30 dias.

Telefone: (47) 9 8911-6776

E-mail: adm.cagere@hotmail.com

Brusque/SC, 17 de Abril de 2024



CEGERE CASA DE ASSISTENCIAL LTDA - EPP

CNPJ Nº 19.354.317/0001-54

Nivaldo Alexandre
CPF nº 548.060.389-20
Sócio/Administrador

De: Cagere Casa Assistencial LTDA - EPP <adm.cagere@hotmail.com>

Data: 03/05/2024, 11:03

Para: Proteção Especial <protecaoespecial@agrolandia.sc.gov.br>

Bom dia!

A equipe me informou que possuímos a vaga disponível, ficamos no aguardo da complementação da informação para dar andamento.

Em anexo estou enviando também a listagem obrigatória de documentos para acolhimentos, caso não possuir algum documento, favor informar com antecedência para deixarmos a equipe ciente!

Qualquer dúvida estarei a disposição!

Atenciosamente,



Abner Ribeiro da Silva
Administração

 Rua: Primavera
Frente: Rua Buzim Müller, 100
Centro - 83533-140 - Itaipava, SC

 +55 51 3551 1641 +55 51 3551 5596

 +55 51 3551 6776

www.cagere.com.br

De: Proteção Especial <protecaoespecial@agrolandia.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 04:55

Para: Cagere Casa Assistencial LTDA - EPP <adm.cagere@hotmail.com>

Assunto: Re: Relatório Situacional

Bom dia.

Não temos acesso a prescrição médica nesse momento, mas entramos em contato com a pessoa responsável solicitando.

Como é um caso judicial precisamos de uma resposta se há vaga para entrada imediata, para podermos providenciar o contrato.

Atenciosamente.

Aguardando retorno

Em 25/04/2024 08:46, Cagere Casa Assistencial LTDA - EPP escreveu:

Bom dia!

A prescrição médica se refere a relação de medicamentos que o usuário toma, vocês possuem este documento para nossa equipe?

Fico no aguardo!

Para Proteção Especial <protecaoespecial@agrolandia.sc.gov.br>

Data 24-04-2024 11:15

Bom dia tudo bem?

No momento não temos vagas para acolhimento feminino
Qualquer dúvida estou à disposição.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 11:59, Proteção Especial <protecaoespecial@agrolandia.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue relatório em anexo



Equipe de Proteção Social Especial

Joceli P. Savitski
Assistente Social.
CRESS 12/6325

Lediane de Melo Hinkel
Psicóloga.
CRP 12/16884.

Em 17-04-2024 09:51, Tereza Bento escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Precisamos de algumas informações como um relatório para elaboração de orçamento.

Em qua., 17 de abr. de 2024 às 09:47, Proteção Especial <protecaoespecial@agrolandia.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, gostaria de solicitar um orçamento de vaga, feminino 56 anos com diagnóstico de Retardo Mental Moderado, CID 10:F71

Atenciosamente,



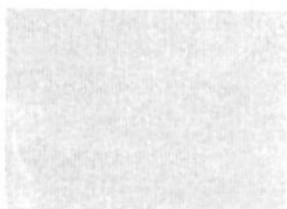
Equipe de Proteção Social Especial

Joceli P. Savitski
Assistente Social.
CRESS 12/6325

Lediane de Melo Hinkel
Psicóloga.
CRP 12/16884.

--

Wagner Batista Silveira de Souza
Auxiliar Administrativo.
Endereço: Rua Tancredo Neves 2444.
Fone: (47) 996602359 47 32400628



TELEFONE: (47) 33073-4203
E-mail: harmoniaresidenciainclusiva@gmail.com



Orçamento: nº 0001	Emitido em: 09/05/2024	Validade: 90 dias
--------------------	------------------------	-------------------

CLIENTE/PACIENTE

NOME IDADE: SILVIA GLADES CORREA			
CONTATO		EMAIL: protecaoespecial@agrolandia.sc.gov.br	
CPF/CNPJ		RG/IE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO: AGROLÂNDIA			
DIAGNÓSTICO: CID F71			

SERVIÇOS E CUIDADOS

NO MOMENTO NÃO POSSUIMOS VAGAS PARA ACOLHIMENTO DO SEXO FEMININO

Hotelaria	✓
Medicamentos	✓
Atendimento Psiquiátrico	✓
Atendimento Psicológico	✓
Cuidados de Enfermagem 24 horas	✓
Atividades Educativas	✓
Cuidadores 24 horas	✓
Assistente Social	✓
Recreação	✓
Higiene	✓
Roupas	✓
Alimentação	✓

CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME: HARMONIA RESIDÊNCIA INCLUSIVA E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE LTDA
CONTA CORRENTE: 1603.069-9
BANCO: 085
AGÊNCIA: 0101
VIACREDI

ORÇAMENTO	
Valor mensal	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Observação: Em caso de acréscimo de serviço, o valor será reajustado de acordo com o serviço solicitado.

Harmonia Residência Inclusiva

Harmonia Residência Inclusiva e
Assistência Psicossocial e a Saúde Ltda.



Balneário Piçarras, 08/05/2024.

ORÇAMENTO DE TRATAMENTO

Conviver Residência Inclusiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.919.525/0001-28, vem informar orçamento para acolhimento de SGC com CID 10 = F71.

Valor de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Valor mensal, estando incluso: hotelaria, supervisão psicológica e psiquiátrica, médico clínico geral 24h, serviço de enfermagem 24hs, medicações, fisioterapia, assistência social, pedagoga, recreação (quadra poliesportiva própria), passeios terapêuticos (ônibus e motorista próprio) e piqueniques.

Atenciosamente,

JOAO ALEXANDRE
DO AMARAL
CHAVES:03760485
901

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
DO AMARAL CHAVES:03760485901
Dados: 2024.05.08 15:18:26 -03'00'

Administrativo

- Prazo de validade do orçamento: **30 (trinta) dias.**
- Prazo de entrega do serviço (início das atividades): **Após assinatura de contrato o início é imediato.**
- Prazo de pagamento: **10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal.**



*Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o
fazeis!
Mt. 5,40*



Para: Secretaria Municipal de Assistência Social de Agrolândia

Assunto: Orçamento

Vimos através deste, após contato por email, apresentar valores aplicados para o acolhimento de usuários na Instituição.

Quant.	Especificação do Serviço	Forma de contratação	Valor mensal por usuário
01	Prestação de serviço continuado de acolhimento institucional para pessoa com deficiência.	Termo de colaboração (Convênio) a ser firmado entre o município e a Instituição Lar Menino Deus.	6.800,00 + BPC (Benefício de Prestação Continuada)
TOTAL			6.800,00 + BPC

Documentos necessários para possível termo de colaboração

- Laudo Médico contendo o CID (Deficiência Intelectual / Patologia, doenças, grau de dependência)
- Prontuário de Saúde e receitas atualizadas
- Relatório Social Atualizado
- Cópia da Ação Judicial
- Termo de Colaboração - Conferir a dotação orçamentária

Brusque, 02 de maio de 2024

Grazielle Krupczak
Coordenadora do Rh e Psicóloga –
CRP 12/ 17567
Fone/whats: (47) 9 9645-
5602
rhlardeus@terra.com.br

47 3355 0727 • 47 3351 6631 (Fax)
lardeus@terra.com.br
Rua João XXIII, 380 • Bairro Primeiro de Maio • Brusque • SC
CEP 88353-530 • CNPJ 01 370 268/0001-88